

GAZETA
DO SERTÃO

12 DE OUTUBRO
DE 1888

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca
 Anno 6000
 Semestre 3000
 Numero avulso... 160
 Pagamento adiantado.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffily e F. Retumba.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e provin-
 cias.
 Anno 7000
 Semestre 3500
 Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

Tiragem 1:000 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 12 de Outubro de 1888.

EPHEMERIDES.

Almanak

Outubro (tem 31 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
..	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31

PHASES DA LUA.

Nova a 4 - crese. a 12 - cheia a 19 -
 minguanã a 27.

EXPEDIENTE.

A *Gazeta do Sertão* publica-se todas as sexta-feiras.

Acceptam-se annuncios até ás quarta-feiras ao meio dia e demais artigos e correspondencias somente até as terça-feiras.

Não se entregam autographos.

O preço, tanto de annuncios como publicações a pedido e outras, será 80 reis por linha para os assignantes, sendo as publicações feitas por um, dois ou tres dias; para maior lapso de tempo, mediante accordo.

Considerar-se-ha assignante da *Gazeta do Sertão* todo aquelle que, recebendo os primeiros numeros de nossa folha, não os devolver.

As reclamações deverão ser dirigidas por escripto ao escriptorio da empreza.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE 12 DE OUTUBRO DE 1888.

A secca imminente

Parece felizmente que o governo imperial já vai sahindo de sua inqualificavel apathia pelo que respeita ao futuro de nossa provincia.

Em face da secca que nos ameaça devorar, reclamamos em nosso numero passado o prolongamento immediato da estrada de ferro « Conde D'Eu », seja de *Alagôa Grande*, seja do *Pilar*, para a cidade de *Campina*, que é, como todos sabem, a chave do sertão.

Nesse mesmo numero de nossa gazeta foi-nos dado o immenso prazer de annunciar que o Ex.^{mo} Sr. Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, deputado pelo 1.º districto da provincia, havia apresentado ao orçamento do ministerio da agricultura uma emenda, autorizando o governo a mandar proceder aos estudos necessarios para o prolongamento em questão, ficando determinado, além disso, que teria lugar semelhante prolongamento do *Ingá* para *Campina-Grande*.

Muito naturalmente desperta esse facto tão importante varias considerações de nossa parte.

Em primeiro lugar, cabe-nos dirigir palavras de agradecimento e animação ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Anisio, que tornou assim patente o seu desejo de ver prosperar sua provincia natal.

Sendo nossa missão no jornalismo da provincia pugnar sem descanso pelos melhoramentos da Parahyba, acollheremos sempre de bom grado todo e qualquer projecto tendente a esse fim, sem olharmos á cor politica do cidadão patriota que o apresentar e, de lança em riste, defendel-o até que o éxito seja completo.

Os interesses da patria estão acima das baixezas da politica.

Lastimando, portanto, que a deputação parahybaña não tenha vindo a ideia de unir-se e, formando um só corpo, reclamar do governo imperial a re-

alisação das medidas todas de que precisa a provincia, para caminhar na estrada do progresso a par de suas irmãs e ver-se livre da tremenda divida que a acabrunha, lançando-se aquella deputação no campo da opposição, caso não sejam attendidos seus pedidos justos e opportunos, corre-nos o imperioso dever de chamar a attenção do Ex.^{mo} Sr. Dr. Anisio, já que S. Ex.^a nos parece ser o unico a propor medidas em favor de sua provincia, para as circumstancias terriveis em que se acha a Parahyba, ameaçada por um calamitoso flagello, que em epochas precedentes tão tristes recordações nos tem deixado.

Pela leitura de nossos dous artigos anteriores já sabe S. Ex.^a a que perigo nos referimos.

A secca nos bate á porta.

Urge acudir de prompto.

E o primeiro passo a dar é prolongar a estrada de ferro « Conde d'Eu » para o interior, e já, sem a minima demora.

Não é de uma autorização para se proceder a estudos que precisamos, mas da propria construção da estrada.

Mandou-se, ha bem poucos dias, que a estrada « Conde d'Eu » fosse continuada até *Itabayanna*, cerca de 2 leguas; porque não até *Campina*? que systema é esse de se andar a saltos de pulga, quando se trata de interesses momentosos, quando o governo é o primeiro a ganhar, evitando os horrores de uma secca?

Mas os estudos?

Podemos garantir que a falta delles não é um obstaculo. São tão conhecidos os terrenos entre *Itabayanna* e *Campina-Grande* que, sem o menor inconveniente, poderiam ser feitos os taes estudos conjunctamente com a construção da estrada.

Além disso, não só engenheiros particulares, como a propria companhia « Conde d'Eu », e até mesmo o engenheiro fiscal do governo, já de ha muito estão de posse de todos os dados, de todas as informações, referentes ao assumpto; de sorte que podemos affirmar que os estudos a que se refere a emenda do Sr. Dr. Anisio já estão comple-

tamente terminados.

Mesmo fóra pouco economico gastar-se inutilmente o dinheiro dos contribuintes com estudos que nada mais podem adiantar.

Nessas condições, acreditamos que o Sr. Dr. Anisio ouvirá o grito de seus compatriotas affictos e temos certeza de que S. Ex.^a empregará todos os esforços, toda sua influencia, para que seja feito immediatamente o prolongamento da estrada até a cidade de *Campina-Grande*.

O tempo não lhe falta ainda para que semelhante medida seja tomada este anno, sobretudo quando ouvimos fallar de prorogações successivas do parlamento e até mesmo de uma sessão extraordinaria.

Proseguiremos.

Cartas politicas

ao presidente da Provincia.

V

Illm.^o Exm.^o Senr.

Empreza difficil e arriscada é, por certo, patentear aos olhos de V. Ex.^o o caracter politico do segundo chefe do partido conservador na provincia, o Rev.^{mo} conego Leonardo Antunes-Meira Henriques.

Difficil, porque, seria necessario muito engenho e talento, o que nos falta infelizmente, para, de um só golpe de vista, darmos conta, em poucas linhas, de uma tarefa por demais complexa.

Arriscada, porque, é provavel que, mais cedo ou mais tarde, se faça sentir a vingança do sr. conego contra os pobres missivistas de V. Ex.^o, que, no firme empenho de só dizerem a verdade, não a sabem exprimir com artefactos de linguagem.

Si ainda o sr. conego, como o Ex.^{mo} Barão do Abiay, fosse capaz de comprehender que não ha odio algum em nossas palavras, mas tão somente amor á causa publica, seriamente comprometida, julgamos nós, pela sua politica neasta, talvez nos fesse possivel

evitar o perdo em que temos de cair. Mas não o comprehendemos assim o sr. conego; e não o comprehendemos S.S. não porque lhe falte coraçao e sensibilidade, mas porque acima de tudo coloca o sr. conego seu interesse pessoal e o de sua familia.

Contamos, pois, com a vingança do ministro do altar; e só V. Exc., Ex.º Sr. conego, nos poderá valer: V. Exc. não nos mandou ainda calar; prova, pois, que tem recebido com agrado nossas modestas cartas.

Mantenha-nos, portanto, no uso de nossa liberdade.

E' impossivel que haja na provincia quem não conheça de nome o illustre sr. conego; na capital ninguém, por certo, tem deixado de contemplar-o.

Mesmo V. Exc. ha de conhecê-lo muito de perto; talvez, melhor do que qualquer outro.

Entretanto, não hesitamos em apostar que V. Exc. desconhece absolutamente a opiniao que delle forma esse bom povo medroso ali da capital.

Ao vel-o passar na rua, sempre ás pressas, como quem não deseja se prestar a detido exame, alto e magro, em excesso, enfiado em longa sobrecasaca, curvo o dorso e inclinada a frente sobre o solo, não tanto pelo peso dos annos, como em virtude de uma velhice prematura, dizem todos baixinho:

—Ahi vai a careira de burro desta terra.

Estas ultimas palavras, Ex.º Sr. conego, necessitam de uma explicação.

De ha certos annos a esta parte, apesar dos optimistas, cuja missao unica é retardar o progresso, se tem notado que esta provincia e, sobretudo, sua capital, vão retrogradando de modo espantoso, não obstante a introdução de alguns melhoramentos, como estradas de ferro e commercio directo com a Europa, que, em outra qualquer parte do mundo, são sempre de resultados benéficos.

Esse continuo regresso para o passado evidentemente tem uma causa, mas o povo, que a não comprehende, sempre ingenuo e muito inclinado, entre nós, a supersticiosos, adopta, como curiozidade que satisfaz ao espirito, a grosseria lenda, segundo a qual, existe enterrada em uma das ruas da capital uma careira de burro, que é a causa directa de todo o nosso atraso.

Mas nem todos são ingenuos e supersticiosos; donde vem que muita gente, melhor observando os factos, affirma que a tal careira de burro é o Rev.º conego Leonardo Meira em pessoa.

O que aqui levamos dito, Ex.º Sr. conego, não é um gracejo, V. Exc. o comprehendem perfeitamente; nem tão pouco temos em muita conta a tal lenda popular.

Si, entretanto, a lembramos neste momento, é para tirarmos della uma conclusão.

E esta é que o povo não inventaria fabula tão burlesca, nem ella teria curso e voga, si alguma cousa não houvera que a justificasse.

Nisso acreditamos nós piamente V. Exc. vai ver que assim é, com effeito.

A influencia politica do sr. conego é pequena nos cinco districtos da provincia, excepto no segundo, que S.S. tenta reduzir ao simples estado de lenda e de sua familia.

E' innegavel que, com o seu genio e suas armas de combate, o sr. conego conquistaria, si o quizesse, o bastão de general em chefe do partido conservador na provincia.

Mas essa honra não convem aos interesses particulares do sr. conego; um chefe de partido é obrigado a gastar muito e muito dinheiro; o sr. conego, entretanto, só deseja accumular riquezas e, na phrase da moda, arrumar os seus.

Para isso basta uma scena mais limitada; porém, onde, em compensação, seja S.S. soberano absoluto.

D'ahi a luta sem trevas que tem devastado o segundo districto da misera provincia que V. Exc. administra.

Mas bem lhe diziamos, em começo, que era difficil descrever o caracter politico do sr. conego Meira; V. Exc. bem vê que uma só carta não bastou para o assumpto.

Fica, pois, o resto para a missiva seguinte.

JUIZ DA IMPRENSA.

Gazeta do Sertão — Fomos mimoseados com o 1.º numero do periodico assim intitulado, que se publica na cidade de Campina-Grande.

E' bem impresso e redigido com habilidade e orientação moderna.

Desejando ao novo campeão vida mui prospera, agradecemos a sua visita, que retribuiremos.

Do *Jornal da Parahyba*.

CHRONICA PARLAMENTAR

Parahyba, 22 de Setembro de 1888.

A Assemblha Provincial funcionou hoje com 22 deputados.

Foão approvadas as actas dos dias 17, 18, 19, 20 e 21.

Foi lido o seguinte expediente:

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Petição de diversos subditos italianos residentes nesta capital representando contra o § 59 do art. 17 da lei n.º 845 de 6 de Dezembro de 1887.

Idea de João Valentim da Silva Melb, morador nesta capital, imploreando uma pensão por intermedio da S. C. de Misericordia.

Idea de Josino Martins Leopoldo, morador na villa da Bahia da Traição, pedindo o pagamento da quantia de 198000 rs., aluguéis de sua casa que serviu de prisão.

Idem, de José Carneiro de Freitas Gama, escriptão do crime da villa do Iguá, pedindo autorização no organ-

to da dita villa para lhe pagar a quantia de 1:000\$000 rs. de custas de processos finos.

Idem, dos habitantes da povoação e districto de Fagundes, comarca de Campina-Grande, requerendo a elevação de dita povoação á cathogoria de villa.

São julgados objectos de deliberação e foão á imprensa o parecer da commissão de petições sobre a de Francisco Vieira de Araújo Lima e sobre os projectos que eleva á villa a povoação de Pichuly, e que autorisa o presidente da provincia á despendar a quantia de 500\$000 rs. com as obras da matriz do Catolê do Rocha.

O Sr. Espinola manda a meza um projecto para despende-se á quantia de 1:000\$000 rs., sendo 500\$000 com o concerto do calçamento da cidade de Manganguape e 500\$000 para conclusão da obra da ponte de Miriry.

O Sr. Irineu Joffily justifica e manda á meza o seguinte requerimento, que é unanimemente approved:

«Requerio que esta Assemblha por meio de uma commissão de tres dos seus membros felicite ao eminente pintor parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, ante hontem chegado á esta Capital.

O Sr. presidente nomia para membros da commissão aos Srs. Irineu Joffily, Dantas de Góes e Vigarão Salles.

O Sr. Ascendino Neves, como relator da commissão de petições, lê o parecer da mesma commissão autorizando o presidente da provincia á conceder á D. Maria Amelia Gasmão Toledo, professora publica da villa do Pilar, um anno de licença, conforme requereu.

O Sr. Campello (1.º secretario) lê os pareceres da commissão de policia contractando com o cidadão Antonio Alexandrino da Silva pela quantia de 290\$000 rs. a confecção das actas; e com as officinas typographicas do *Despertador e Diário da Parahyba* repartidamente a publicação das actas, projectos, etc. pela quantia de 400\$000 rs.

São approvados.

Entra em discussão o requerimento sobre a demissão do director do Externo Normal. Não havendo quem pedisse a palavra e submettido á votação, verificou-se não haver numero legal de deputadas; pelo que levantou-se a sessão.

Continúa.

PARTIDO LIBERAL

Incompatibilidade.

Desde o principio do corrente anno, que se dá nesta comarca um facto annual, que só pode ser explicado pela vontade prepotente do chefe politico desta comarca, que sem duvida tem tido forca para suspender a mão do Administrador da Provincia, si alguma já houve, que procurasse corrigir a illegalidade de uma nomeação promovida pelo sr. dr. Trindade.

Exerce o cargo de primeiro supplente de juiz municipal deste termo o cidadão Probo da Silva Canara, ao mesmo tempo que a delegacia de policia é exercida por seu sogro, coronel Alexandrino Cavalcante de Albuquerque.

Entretanto a lei expressamente declara que é prohibido ao juiz servir com empregados, que sejam seus paes, filhos, sogro, genro &c; Ord. L. 1 tits. 48 e 75, Avs. de 12 de Nov. de 1833, 28 de Jul. de 1843, 3 de Dez. de 1853 e 14 de Nov. de 1861.

E, como da incompatibilidade entre os funcionarios resulta a nullidade de seus actos, segue-se que são nullos muitos dos processos feitos nesta comarca, salvo aquelles, em que, como no celebre de tentativa de tomada de preso, o delegado, ex *autoridade propria*, decreta a incompatibilidade de seu genro, e manda passar o feito a outro juiz.

«Brazileiro illusterrissimo, americano que conquistou o lugar de honra entre os mais celebres pintores contemporaneos, genio que deslumbra até a culta Italia, esta provincia sente o mais legitimo orgulho de vos considerar no numero de seus filhos.

«Neste continente sul-americano occupa a Parahyba a sua parte mais oriental. Não terá ella sido por isto predestinada a produzir espiritos superiores na actualidade, assim como em epochas prehistoricas produziu, na ordem phisica, os enormes seres da criação, cujos immensos destroços admiramos.

«Vidal de Negreiros, o heroe dos tempos colonias, constituiu a familia parahybana, repellido o audaz hollandez cujo dominio formava uma solução de continuidade no Brazil; Pedro Americo, duzentos annos mais tarde, com o seu fulgurante genio, tornou conhecida a sua patria, ainda mais, deu-lhe fama universal e immorredoura.

«A gloria que adquiristes com as vossas telas monumentaes, com o desflar constante de reis e principes da Europa em vosso atelier de Florença, é tambem do Brazil, com especialidade desta provincia e mais particularmente ainda da nobre cidade de Areia, esse ninho de agua, pousado no ponto mais elevado da Borburema, que vos serviu de berço.

«Grande artista do bello, sois um factor de primeira ordem no evoluir da sociedade. O mundo vos proclamando uma gloria nacional, enche do maior jubilo á toda esta provincia, pobre e pequena e que se compraz na celebridade que lhe dá o vosso nome.

«A nossa terra vos deve todas as honras, e esta que vos presta agora por meio de sua Assemblha Legislativa, embora nunca concedida á nenhum outro particular, não significa mais do que uma pequena prova de seu grande affecto e admiração por tão eminente filho.

«Recebei pois as felicitações sinceras de vossos comprouvianos e de envolta com ellas guardai a lembrança de que a Parahyba da mesma forma que possui o grande artista, esperá ainda algum dia contemplar uma de vossas obras grandiosas, que rememore factos importantes de nossa historia.»

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

«Brazileiro illusterrissimo, americano que conquistou o lugar de honra entre os mais celebres pintores contemporaneos, genio que deslumbra até a culta Italia, esta provincia sente o mais legitimo orgulho de vos considerar no numero de seus filhos.

«Neste continente sul-americano occupa a Parahyba a sua parte mais oriental. Não terá ella sido por isto predestinada a produzir espiritos superiores na actualidade, assim como em epochas prehistoricas produziu, na ordem phisica, os enormes seres da criação, cujos immensos destroços admiramos.

«Vidal de Negreiros, o heroe dos tempos colonias, constituiu a familia parahybana, repellido o audaz hollandez cujo dominio formava uma solução de continuidade no Brazil; Pedro Americo, duzentos annos mais tarde, com o seu fulgurante genio, tornou conhecida a sua patria, ainda mais, deu-lhe fama universal e immorredoura.

«A gloria que adquiristes com as vossas telas monumentaes, com o desflar constante de reis e principes da Europa em vosso atelier de Florença, é tambem do Brazil, com especialidade desta provincia e mais particularmente ainda da nobre cidade de Areia, esse ninho de agua, pousado no ponto mais elevado da Borburema, que vos serviu de berço.

«Grande artista do bello, sois um factor de primeira ordem no evoluir da sociedade. O mundo vos proclamando uma gloria nacional, enche do maior jubilo á toda esta provincia, pobre e pequena e que se compraz na celebridade que lhe dá o vosso nome.

«A nossa terra vos deve todas as honras, e esta que vos presta agora por meio de sua Assemblha Legislativa, embora nunca concedida á nenhum outro particular, não significa mais do que uma pequena prova de seu grande affecto e admiração por tão eminente filho.

«Recebei pois as felicitações sinceras de vossos comprouvianos e de envolta com ellas guardai a lembrança de que a Parahyba da mesma forma que possui o grande artista, esperá ainda algum dia contemplar uma de vossas obras grandiosas, que rememore factos importantes de nossa historia.»

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Mas, desde que lhe falta competência na lei para um tal procedimento, segue-se que ainda mais nullo fica o processo, cuja nullidade se julga competente para sanar com taes despaços; porque o verdadeiro remedio é o governo fechar os olhos ás conveniências de seu partido e substituir o delegado, empregado temporario e amovivel, como o aconselha o Av. de 13 de Setembro de 1859.

E facto notavel, a nomeação destes dois empregados incompativeis, sem duvida alguma promovida pelo sr. dr. Trindade, dá a justa medida da seriedade, com que se entende elle com os agentes do Governo.

S.S. não podia estar esquecido, quando promoveu taes nomeações, do Av. n.º 146 de 28 de Março de 1881, elaborado em resposta á uma consulta de S.S., quando juiz de direito desta comarca, com o fim de obter, como obteve, a demissão do tenente coronel José André P. de Albuquerque, então delegado de policia desta terra, onde era supplente de juiz municipal o seu chunhado, tenente coronel João Lourenço Porto.

Digne-se S. Exc. o Sr. Dr. Pedro Correia ler o officio que se segue, para ficar habilitado a responder ao sr. dr. Trindade, si elle procurar suspender-lhe a pena na occasião, em que tiver de applicar-lhe a pena de Tallão:

«Juiz de Direito, Cidade de Campina Grande, 29 de Novembro de 1884.

Ill.º Sr. conego.

De posse do officio de hoje, em que V.S.ª me comunica ter nesta data reassumido o exercicio das funções do cargo de Delegado de Policia d'este termo, de que se achava privado em virtude de pronuncia, que fora revogada pelo Tribunal da Relação do districto, tenho a dizer-lhe, que estando em effectivo exercicio do cargo de 1.º supplente de Juiz Municipal d'este termo, com jurisdicção especial no 1.º districto do mesmo, o Tenente Coronel João Lourenço Porto, chunhado de V.S.ª, não pode V.S.ª servir o cargo policial conjuntamente com aquelle seu chunhado, como o declara expressamente o Av. n.º 146 de 28 de Março de 1881, devendo por isso V.S.ª passar o exercicio do dito cargo ao seu substituto legal, até que pela Presidencia da Provincia seja decretada sua exoneração do mesmo.

Deus Guarde a V.S.ª

Ill.º Sr. Tenente Coronel José André Pereira d'Albuquerque, Delegado de Policia d'este Termo.

O Juiz de Direito

Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

A hypothese é a mesma; tracta-se da incompatibilidade entre um sogro e seu genro, e por isto não temos duvida na justiça de S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia.

«Ubi est eadem ratio, eodem jus debet esse.

O Dr. Dantas de Góes.

Recebemos communicação da villa do Teixeira, de que o promotor publico interino da comarca, capitão Jeronymo Nobrega, conhecido por Ló, denunciou ao Dr. Manoel Dantas Correia de Góes e a seus filhos e neto, Manoel Dantas, Sergio Dantas e Joaquim Saldanha, como incursos nos arts. 197 e 257 do cod. crim.

Esse acto denota uma tão vil perseguicção, que não podemos deixar de protestar contra ella, pedindo, em nome da moralidade publica, providencias ao Presidente da provincia.

Si um dos nossos principaes homens politicos, como é o Dr. Dantas de Góes, geralmente venerado pela sua probidade e rigidez de caracter, está sujeito á soffrer semelhante mancha em sua illibada reputação, então não ha quem se julgue seguro.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Continúa.

Parahyba 24

Hoje não houve sessão por não ter comparecido numero legal de deputados.

25 de Setembro.

Concorrendo n. legal de deputados, abriu-se a sessão.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas dos dias 22 e 24 do corrente.

O 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma photographia do quadro da proclamação da independencia do Brazil, offertada pelo insigne pintor Parahybano, Dr. Pedro Americo de Figueiredo, autor do mesmo.

Officio da camara municipal do Iguá, remettendo o orçamento da receita e despesa para o anno de 1889.

Na hora dos requerimentos o Sr. Irineu Joffily, usando da palavra como relator da commissão nomeada para felicitar ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo, dá conta do desempenho de sua missão, lendo os discursos que foão trocados entre a commissão e o felicitado, no dia 23 do corrente ás 7 horas da noite.

Mensagem da Assemblha:

«Insigne parahybano,

A Assemblha Legislativa da Parahyba do Norte nos envia em commissão, no intuito de felicitar-vos pela vossa chegada á esta capital.

Infeliz o governo que consentir em perseguicção de tal natureza.

Esperamos mais amplos esclarecimentos, para voltarmos ao assumpto.

Materiaes historicos e geographicos

Continuação do n.º 6.

Synopsis das sesmarias.

Curimatãhã.

Governo de Antonio Ferrão Castello Branco.

Manoel Jorge da Costa e seus filhos o Sargento-mor João Jorge e o cap.º Bento Antonio da Costa, tendo servido nas guerras dos Tapuias e sustentando sempre a sua custa muitas tropas nas ditas guerras, sem que até o presente pedissem remuneração para dito serviço; e porque de presente se achem com muitos gados sem terras bastantes para os situar, e hajão terras devolutas que os supplicantes descobrião entre uma sorte de terras, chamadas — os Campos — que o supplicante comprou em praça publica e o rio *Curimatãhã*, a qual terra devoluta parte pela parte do norte com terras que foão do Padre Francisco Ferreira no rio Curimatãhã e pela parte do sul com o sitio chamado de Campos, que foi tambem de dito Padre e hoje do supplicante Manoel Jorge, e pela parte do nascente confronta com as terras que foão da missão dos *Suaris* e pela parte do poente com terras que foão de Amaro Carneiro Quaresma. Requerião nove legoas de terras entre o dito rio Curimatãhã e o dito sitio dos Campos, tres legoas para cada um, que convenia a correr das testadas dos *Suaris* da Boa-Vista para cima até o *Povo-Verde*. Opinião o Provedor, que estando dadas muitas terras nas partes confrontadas e supposto que estejam algumas devolutas não pode ser nove legoas, que medidas comprehendendo muita terra e é prejudicial aos providos, donde resulta duvidas e demandas, visto não estarem demarcadas as terras dos confrontados, entretanto se poderia dar seis legoas, duas para cada um.

Concedeo-se seis legoas, duas para cada um dos supplicantes aos 10 de Janeiro de 1721.

Espinharas.

Governo de Antonio Ferrão Castello Branco.

O alferes Manoel Vaz Varejo, morador na ribeira de Espinharas, desta capitania, tendo quantidade de gado e não possuindo terras para o situar e criar; e porque no *brante* do Genio descobrio o supplicante andando nas guerras um riacho, que desagua no rio das *Espinharas* e confronta com terras dos *Olivários* pela parte do nascente e pela parte do sul com o sargento-mor Manoel Marques de Souza e pela parte do poente com terras d'elle supplicante, confrontando com as terras que começo da serra do *Pau-a-pique* e caminha para a serra de cima, sitio do capitão-mor Theodosio de Oliveira Ledo; quer o supplicante haver por sesmaria a terra que se achava devoluta no dito riacho, começando do *povo das Espinharas*, donde fez extrema o sargento-mor Manoel Marques de Souza pelo riacho abaixo até a baeta d'elle. Resperia a terra confrontada em sua petição não excedendo a taxa. Concedeo-se a terra pedida até tres legoas de comprimento e uma de largura aos 16 de Janeiro de 1721.

Piranhas.

Governo de Antonio Ferrão Castello Branco.

O capitão Miguel Machado Freire, morador no Recife de Pernambuco, tendo uma fazenda de gado e terras na ribeira das *Piranhas* da barra do riacho dos *Carvalhos*, que a honra por título de compra; e porquanto o dito riacho dos *Carvalhos* é o principal logradouro, a

hda que falta de aguas, e pelo grande prejuizo que pode ter se outro o pedir, fiado nas aguas que tem em dito, seu sitio e as devidas que se podem seguir, por isto requeria no riacho dos *Carvalhos* tres legoas de comprimento e uma de largo para cada banda; o qual sitio por uma banda confronta com um sitio chamado *Curatinha*, de que o dito é senhor e pela outra banda confronta com o sitio de Matheus Pereira, chamado *Curatinho de cima*, como tudo consta da escriptura por onde comprou. Concedeo-se tres legoas de terras de comprimento e uma de largura na parte pedida aos 2 de Julho de 1721.

Donção á N. S. do O' da cidade da Parahyba.

Governo de Antonio Ferrão Castello Branco.

O padre Dionisio Alves de Britto, sacerdote de habito de S. Pedro, por uma devoção mandara vir da cidade de Lisboa uma imagem de N. S.ª com o titulo do O', e querendo elle fazer uma capella para a ver collocada nella, pela dita imagem como poderosa estar fazendo á cada passo milagres singulares, estando ainda em sua casa; e como se não achava com terras no *Varadouro*, donde prometto á dita Senhora fazer a sua capella pelas muitas mercês que della tem recebido e de continuo está fazendo, e nem menos d'has quem vender o lugar para dita capella; que por ora se achava devoluta terra da estrada velha que ha por detrás da casa do capitão Rôiz. Henr. e os mais moedores que moravão no *Varadouro* que vae para esta dita cidade, pela estrada acima a mão direita, cuja terra são quarenta braças, que tem os herdeiros e irmãos de Domingos Luiz da Cunha, pegando junto á *Alfangele* pela dita estrada velha acima da parte do — *salgado* — até se encher das ditas quarenta braças, não passando da estrada para cima, por cuja razão se achão sobras não somente para fazer a dita capella e mais tambem para patrimonio d'ella; e por isto requeria para dita Senhora do O' todas as sobras que se acharem na dita estrada para cima e para baixo até contestar com terras dos religiosos do patriarcal S. Bento.... depois de cheias as quarenta braças declaradas. O Procurador da Corôa opinou que não podia encontrar tão sancta devoção, como e collocar-se a Virgem S.ª do O' nesta cidade, sendo tão milagrosa, e que se concedesse a terra pedida, no que combinou o Provedor accrescentando que se demarcassem os hercos para se saber se ha sobras. Foi feita a doçao aos 27 de Junho de 1721

Em sua curta existencia deu o fim do sobejas provas de intelligencia e dedicacao ao trabalho de caracter llano e affavel, deixou luminosos traços de sua caridade e de amor a familia, da qual era o unico arrimo.

Foi Eduardo Marcos de Araujo um dos fundadores da *Gazeta da Parahyba*, muito concorrendo elle para o brilhantismo com que este orgão de publicidade vai desempenhando sua ardua missão.

A sua inconsolavel familia, bem como aos collegas da redacção da *Gazeta da Parahyba*, enviamos nossos sentidos pesames.

Projecto gigantesco — Lê-se no *Páiz*:

«Os Srs. Visconde de Figueredo, Antonio Paulo de Mello Barretto e José Arthur de Muriney pediram o apparo do governo imperial para os estudos necessarios a iniciativa que pretendem levar a effeito, por meio de uma companhia denominada *America do Sul*, e que consiste na construcção de uma estrada de ferro, que, partindo do ponto terminal da do Recife ao S. Francisco, ligue internamente o imperio do Brazil as republicas do Prata e do Pacifico vinculando por sua vez umas a outras as provincias brasileiras de Pernambuco, Bahia, Minas-Geraes, Goyaz e Matto-Grosso, cujos territorios serão cortados pelos trilhos da empresa, que porá tambem em contacto, directa e indirectamente, as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Espirito-Santo e Rio-Grande do Sul; aquellas já presas pela estrada de ferro D. Pedro II, a do Espirito-Santo, que é demandada pela estrada de ferro Leopoldina no prolongamento do seu ramal, Alto Mirahé e o Rio-Grande do Sul pela estrada de ferro de Uruguayana.»

A PEDIDOS

Ao publico.

Maria Francisca do Carmo, viuva de Manoel do Nascimento Soares, por si e por seu filho mentecapto, Manoel Soares do Nascimento, moradores nesta cidade, como proprietaria do sitio *Nascimento*, vem protestar contra o actô do coronel Alexandrino Cavalcante de Albuquerque, delegado da policia deste termo, que, somente possuindo uma pequena parte de terra em dito sitio, quer usurpar o todo, desconhecendo o direito da abaixo assignada, que nelle tem meação, e o de seus filhos.

Esta usurpação manifestou elle ainda esta semana, obrigando ao moço João Roque a aceitar um seu papel de ferro, quando já o tinha da abaixo assignada.

Embora seja viuva e pobre, a abaixo assignada protesta fazer valer o seu direito e o de seus filhos, ainda mesmo tendo a sua frente o rico e poderoso coronel Alexandrino; porque acima delle está a justiça.

Campina, 9 de Outubro de 1888.

A rogo de minha avó:

Maria Francisca do Carmo.

Pedro Baptista dos Santos Marreca.

Agencia do Correio

O abaixo assignado, Agente do Correio nesta cidade, avisa a todas as pessoas, que tiverem de enviar papéis pelo correio, que devem pagar immediatamente o porte nesta agencia, a fim de se effectuar regularmente a escripturação dos balancetes e evitar-se qualquer prejuizo.

Todos devem saber que a Agencia não é propriedade do abaixo assignado e sim do Thesouro geral, ao qual tem de prestar contas todos os mezes.

Agencia do Correio de Campina-Grande de 6 de Outubro de 1888.

O Agente,

Thomaz Bezerra Cavalcante.

EDITAIS

Dr. Austerliano Correia de Crasto, Juiz de Direito d'esta comarca, presidente da junta revisora, que tem de apurar o alistamento parochial:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 10 de Novembro do corrente anno, se ha de installar em uma das salas da Camara Municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias successivos, salvo o domingo, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de trinta dias;

Que ella tem de apurar o alistamento desta parochia dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e da armada, cuja apuração tem um tempo de servir de base ao sorteo;

Que receberá e decidirá todas as reclamações dos interessados, que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias depois da installação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da Camara Municipal e publicado pela imprensa.

Eu, José Martins da Cunha, Escrivão do Jury, secretario da junta revisora, o fiz e subscrevi — José Martins da Cunha. Cidade de Campina-Grande, 10 de Outubro de 1888.

Austerliano Correia de Crasto.

ANNUNCIOS

COLLEGIO

15 de

AGOSTO

na PARAHYBA DO NORTE

N.º 7 RUA do TANQUE

Dirigido por — Dr. MANDEL

FORTUNATO DE COUROS

ACTUAR —

MENSALIDADES

Internos 100000

Externos 5000 100

—Segundo as materias—

Estatutos serão publicados brevemente.

PÃO de OURO

PADARIA PARTICULAR

de

D. Genoveva P. de Albuquerque Chaves.

23 PRAÇA MUNICIPAL - 23

Nesta padaria vende-se o melhor pão desta cidade, assim como outras massas e preparatos.

-- AVOGADO --

O Bacharel Cavalcanti Mello advoega no alto sertão, durante a interrupção de seu cargo de Juiz Municipal, e pode

ser procurado para os misteres de sua profissão.

Residencia na Villa do Teixeira.

GRANDE

Padaria á vapor

DE

FRANCISCO DE SOUZA COSTA

28

Praça da Independencia

CASA DE SETE PORTAS.

Neste acreditado estabelecimento, sem competencia nesta cidade, se vende em grosso e á retalho bolachas de diferentes qualidades, pão e todos os mais preparatos de massas, mais baratos do que em outro qualquer.

Compra-se algodão á retalho e em grosso e descaroça-se por preço modico em qualquer epocha do anno.

Campina Grande, 21 de Setembro de 1888.

CASA da

-- FELICIDADE --

EPIMACO BAPTISTA DOS SANTOS

N.º 17

Rua Visconde de Inhauma-

LOTERIA

das

Alagoas

-- 30.0000000 --

Esta importante loteria que tem distribuido nesta provincia diversas vezes a sorte grande, joga apenas com 5.000 nmeros.

Acham-se á venda os bilhetes da 3 parte da 24.

Remette-se qualquer encomenda para o interior da provincia.

Parahyba, Outubro de 1888.

Raphael A. Moraes Valle.

-- ALFAIATARIA INDEPENDENCIA --

O proprietario d'este conceituado estabelecimento prepará com a maior segurança, perfeição e brevidade qualquer obra de sua profissão.

Faz costumes para noivo em 48 horas, ditos communs, ou para meninos em 24 horas.

Recebe sempre novos figurinos e tem numero sufficiente de officies e costureiras para a boa execução dos trabalhos, que lhe são confiados.

Tambem encarrega-se da escolha das fazendas e de remetter as obras para o interior.

Preços ao alcance de todos.

Campina-Grande, 4 de Outubro de 1888.

Aristides R. das Chagas.

LOJA da

ESTRELLA

de

JOÃO DA SILVA PIENTEL

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos frequentes.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 9 de Outubro de 1888.

Bois recolhidos aos curraes **1.200**

Vendidos **610**

Regulando a arroba

da carne **30000**

Destino

Pernambuco (companhias) . . **351**

(diversos) **120**

Parahyba **136**

610

Sobras **590**

1.200

Mercado muito desanimado.

Feira de Campina em 12 de Outubro de 1888.

Houve **250** bois.

Pela estrada do Siridó . . . **110**

" " das Espinharas. **140**

Mercado de Campina em 6 de Outubro de 1888.

Milho 320 a 400

Feijão 18000 a 18400

Farinha 360

Carne secca . . . kil. 600

Rapadura cento. 68000

MERCADO DE ALGODÃO

Em Pernambuco, ultima cotação,

Por 15 kilos **60100**

Na Parahyba em 6 de Outubro de 1888:

Por 15 kilos **50800**

MERCADO DE ASSUCAR

Em Pernambuco, ultima cotação,

Por 15 kilos **10300**